

PUBLICADO DOC 08/01/2008, PÁG. 81

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 456/03.

Trata-se do Projeto de Lei nº 456/03, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que denomina "Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos", a atual Rua Jabiru, localizada na Vila Velha Curuçá.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do Projeto no Parecer nº 876/2004, tendo, posteriormente, retificado seu parecer (Parecer 989/07), para constar se tratar de "matéria sujeita ao quorum da maioria absoluta para sua aprovação, consoante o disposto pelo art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município".

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 456/03, na forma, entretanto, do Substitutivo a seguir, simplesmente para fazer constar tratar-se de uma alteração de denominação, e não de uma simples denominação.

SUBSTITUTIVO Nº /07 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 456/03

Altera a denominação da Rua Jabiru, localizada na Vila Velha Curuçá, para "Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Cosme Eliudo Leite dos Santos", o logradouro público atualmente denominado Rua Jabiru, localizado na Vila Velha Curuçá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes nada tem a opor ao projeto e posiciona-se com parecer

FAVORÁVEL; e em particular ao SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer

FAVORÁVEL; e em particular ao SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO."